



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

## EDITAL Nº 127/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

### Retificação do Edital nº 124/2025 de 13 de Outubro de 2025

### ELEIÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – IFFar, CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS, no uso de suas atribuições, torna pública a **retificação das enumerações e do cronograma do Edital 124/2025**, de 13 de outubro de 2025, que rege a Eleição de Coordenador de Curso no âmbito do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Júlio de Castilhos.

#### Onde se lê:

2.2. Poderão concorrer à vaga de **Coordenador(a) de Curso Técnico** os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- IX) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- X) Ser docente atuante no Curso Técnico de escolha no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- XI) Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- XII) Possuir formação, preferencialmente, na área do Eixo Tecnológico do curso;
- XIII) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

2.3. Poderão se candidatar à vaga de **Coordenador(a) de Curso EJA/EPT** os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- XIV) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- XV) Ser docente atuante no curso EJA/EPT no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- XVI) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- XVII) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

4.1. Somente a partir da homologação dos candidatos, conforme o **CRONOGRAMA** deste edital, poderá dar-se início à campanha eleitoral:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

- XXVIII) Os candidatos não poderão prejudicar as atividades normais da instituição, danificar o seu patrimônio ou promover ações que conduzam à desarticulação do processo de eleição;
- XXIX) A campanha eleitoral não implicará em despesas e/ou outros tipos de subsídios para o campus dos respectivos candidatos;
- XX) A prática de “boca de urna” será proibida e poderá acarretar sanções disciplinares, legalmente previstas.

5.2. São **eleitores aptos a votar** no processo de escolha de coordenador e substituto legal de Curso Superior e do Curso Técnico:

- XXI) Docentes efetivos que atuam no curso;
- XXII) Estudantes com matrícula ativa no curso;
- XXIII) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
- XXIV) Laboratoristas que atuam diretamente no curso, quando for o caso.

5.5. Na hipótese de eventual empate numérico nos quantitativos de votos será observado, como critério de desempate:

- XXV) O docente que tiver maior tempo (meses) atuando no Curso o qual se candidatou;
- XXVI) O docente que tiver maior idade;

## 7 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	13/10/2025
Inscrição dos candidatos <a href="https://forms.gle/NamdXFJyYHosedt9">forms.gle/NamdXFJyYHosedt9</a>	De 14 à 16/10/2025
Publicação da lista preliminar de Inscritos e de Eleitores	20/10/2025
Recursos referentes à lista preliminar de Inscritos e de Eleitores	21/10/2025
Publicação da lista definitiva de Inscritos e de Eleitores	28/10/2025
Período de campanha eleitoral dos Candidatos homologados	De 29 à 31/10/2025
<b>Eleição</b>	<b>03/01/2025</b> <b>Das 09h às 21h</b>
Publicação do resultado preliminar	04/11/2025
Recursos referentes ao resultado preliminar	05/11/2025
Divulgação do resultado final	07/11/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

**Leia-se:**

2.2. Poderão concorrer à vaga de **Coordenador(a) de Curso Técnico** os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- II) Ser docente atuante no Curso Técnico de escolha no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- III) Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- IV) Possuir formação, preferencialmente, na área do Eixo Tecnológico do curso;
- V) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

2.3. Poderão se candidatar à vaga de **Coordenador(a) de Curso EJA/EPT** os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I) Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- II) Ser docente atuante no curso EJA/EPT no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- III) Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- IV) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

4.1. Somente a partir da homologação dos candidatos, conforme o **CRONOGRAMA** deste edital, poderá dar-se início à campanha eleitoral:

- I) Os candidatos não poderão prejudicar as atividades normais da instituição, danificar o seu patrimônio ou promover ações que conduzam à desarticulação do processo de eleição;
- II) A campanha eleitoral não implicará em despesas e/ou outros tipos de subsídios para o campus dos respectivos candidatos;
- III) A prática de “boca de urna” será proibida e poderá acarretar sanções disciplinares, legalmente previstas.

5.2. São **eleitores aptos a votar** no processo de escolha de coordenador e substituto legal de Curso Superior e do Curso Técnico:

- I) Docentes efetivos que atuam no curso;
- II) Estudantes com matrícula ativa no curso;
- III) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
- IV) Laboratoristas que atuam diretamente no curso, quando for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

5.5. Na hipótese de eventual empate numérico nos quantitativos de votos será observado, como critério de desempate:

- I) O docente que tiver maior tempo (meses) atuando no Curso o qual se candidatou;
- II) O docente que tiver maior idade;

## 8 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	13/10/2025
Inscrição dos candidatos <a href="https://forms.gle/NamdXFJyYHosedt9">forms.gle/NamdXFJyYHosedt9</a>	De 14 à 16/10/2025
Publicação da lista preliminar de Inscritos e de Eleitores	20/10/2025
Recursos referentes à lista preliminar de Inscritos e de Eleitores	21/10/2025
Publicação da lista definitiva de Inscritos e de Eleitores	28/10/2025
Período de campanha eleitoral dos Candidatos homologados	De 29 à 31/10/2025
<b>Eleição</b>	<b>03/11/2025</b> <b>Das 09h às 21h</b>
Publicação do resultado preliminar	04/11/2025
Recursos referentes ao resultado preliminar	05/11/2025
Divulgação do resultado final	07/11/2025

As demais informações referentes ao Edital no 124/2025 permanecem inalteradas.

Júlio de Castilhos/RS, 16 de outubro de 2025.

Silvia Regina Montagner  
Diretora Geral  
Portaria nº 1.147/2025